

**EMESCAM - ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2020/2**

O Diretor da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para o 2º Semestre de 2020, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de seu curso de Graduação em Medicina, de acordo disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e suas eventuais retificações.
- 1.2. A classificação dos candidatos, neste Processo Seletivo, será válida somente para matrícula no 1º período do curso, com início no 2º Semestre de 2020.
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.4. O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo por meio de *download* no endereço eletrônico <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)>.
- 1.5. As divulgações deste Processo Seletivo serão feitas no endereço eletrônico <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)>

### 2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo tem por objetivo dar acesso ao curso de Medicina ministrado pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, no turno integral na referida Faculdade, sito à Av. N. S. da Penha, nº 2190, Santa Luiza, em Vitória - ES, com número de vagas, abaixo.

CURSO	MODALIDADE/ HABILITAÇÃO	CREDENCIAL LEGAL	CARGA HORÁRIA DO CURSO	TURNO	VAGAS
Medicina	Medicina (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1.647, de 18/11/2009, publicada no DOU de 23/11/2009	6 (seis) anos (12 períodos)	Integral	70

### 3. INSCRIÇÕES

#### 3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.
- 3.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.



1

**3.1.6.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo.

**3.1.7.** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

**3.1.8.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**3.1.9.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

**3.1.10.** A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**3.1.11.** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

### **3.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

**3.2.1.** Valor a ser pago a título de Taxa de Inscrição:

- **MEDICINA: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

**3.2.2.** Período e Procedimentos para Inscrição: será exclusivamente via internet das **9h do dia 22 de maio de 2020 às 17h do dia 15 de junho de 2020.**

**3.2.2.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> no período indicado no item 3.2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.emescam.br](http://www.emescam.br);
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) Preencher com o CPF do candidato;
- d) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- e) Efetuar o pagamento do boleto na importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1 para o Curso de Medicina, até a data de vencimento do boleto.


**3.2.3.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do boleto, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária ou em Casas Lotéricas observados os horários de atendimento de cada instituição bancária, dentro do prazo de vencimento.

**3.2.4.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

**3.2.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.

**3.2.6.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

**3.2.7.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.



2



**3.2.8.** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, pago fora do prazo ou em nenhuma hipótese; salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

**3.2.9.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.10.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Alteração no curso indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição.

**3.2.11.** A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão de **9h do dia 22 de maio de 2020 às 17h do dia 15 de junho de 2020.**

**3.2.12.** As inscrições deferidas serão publicadas no endereço eletrônico <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)>.

**3.2.13.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 6, deste Edital.

**3.2.14.** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

**3.2.15.** A compensação do pagamento será indicada na Área do Candidato em até 02 (dois) dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá enviar e-mail para <[processo.seletivo@emescam.br](mailto:processo.seletivo@emescam.br)>, incluindo o comprovante de pagamento legível para maiores informações.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1.** A seleção dos candidatos será realizada por meio da Nota (Média Aritmética) obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos anos de 2018 ou 2019, sendo considerado o melhor resultado obtido pelo candidato, caso tenha prestado o exame nas duas edições, conforme indicado pelo candidato no momento da inscrição.

#### **5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1.** Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

**5.2.** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item **5.1**, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Redação (ENEM 2018, 2019);
- b) Maior idade, assim considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

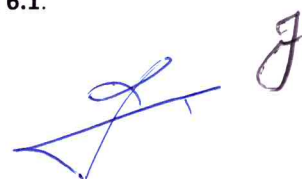
#### **6. RECURSOS**

**6.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra a classificação preliminar, desde que se refira a erro de cálculo das notas e à Classificação Preliminar neste Vestibular;

**6.2.** Os recursos mencionados no item **6.1** deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico <[processo.seletivo@emescam.br](mailto:processo.seletivo@emescam.br)>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item **6.1**, que estará disponível durante o prazo recursal informado no item **6.1**.

**6.3.** Serão indeferidos os recursos que:



- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/*link* definido no item **6.2**.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item **6.1**.

**6.4.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item **6.1** deste Edital.

**6.5.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)>.

**6.6.** Após a divulgação oficial de que trata o item 6.5 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> até o encerramento deste Processo Seletivo.

**6.7.** A decisão de que trata o item **6.5** deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**6.8.** Não haverá reapreciação de recursos.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** O Resultado Final deste Processo Seletivo será apurado por meio da nota (média aritmética) obtida no ENEM – 2018, 2019.

**7.2.** A relação com os nomes dos candidatos, nota do ENEM (média aritmética) e Classificação Preliminar será publicada e divulgada no endereço eletrônico <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> **no dia 18 de junho de 2020**.

**7.3.** Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado o **Resultado Final** deste Vestibular no endereço eletrônico <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> até **dia 23 de junho de 2020**.

**7.4.** Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.

**7.5.** A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria da Faculdade.

## 8. MATRÍCULA

### 8.1. Data, Local e Horário da Matrícula:

**DATA: 25 a 30 de junho de 2020.**

**HORÁRIO: das 08h às 12h e das 14h às 16h**

**LOCAL: Secretaria Acadêmica da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM**

**Av. Nossa Senhora da Penha, n. 2190, Santa Luiza, em Vitória - ES**

**TELEFONE/CONTATO: (27) 3334-3533**

**8.2.** Todos os documentos exigidos no item 8.3 deste Edital deverão ser apresentados na Secretaria da Faculdade.

### 8.3 Documentação

**8.3.1** Apresentação do original e 01 (uma) cópia:

- a) Carteira de Identidade (RG).
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de residência.
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Comprovante de pagamento da matrícula e da primeira mensalidade.
- h) Cópia do cartão de vacinação contendo as vacinas obrigatórias do calendário do adulto.

**8.3.2.** Apresentação em 02 (duas) cópias autenticadas:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente.



4



**b)** Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento).

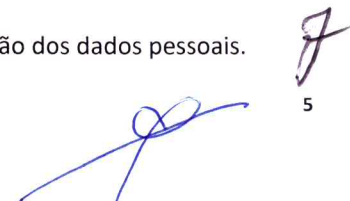
**8.3.3.** Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.

**8.3.4.** Disposições sobre a Matrícula

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.
  - b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.
  - c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.
  - d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
  - e) O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
  - f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.
  - g) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
  - h) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, que, posteriormente, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.
  - i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Instituição de Ensino Superior – IES, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
  - j) A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, considerando o termo de adesão firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei Nº 11.096 de 13/01/2005, bem como nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o 2º semestre de 2020 estarão sendo observadas e cumpridas por esta IES.
- 8.4.** Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 8.3 e seus subitens.
- 8.5.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 8.3 e seus subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem divulgados.
- 9.2.** Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)>, <[processo.seletivo@emescam.br](mailto:processo.seletivo@emescam.br)>, ou no Setor de Comunicações da EMESCAM, pelo telefone (27) 3334-3512.
- 9.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)>.
- 9.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)>.
- 9.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e / ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 9.6.** Até a divulgação do Resultado Final, o candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados, informando qualquer alteração perante o seguinte endereço eletrônico [processo.seletivo@emescam.br](mailto:processo.seletivo@emescam.br).
- 9.7.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.



- 9.8.** A EMESCAM não se responsabiliza por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 9.9.** Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
- 9.10.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.
- 9.11.** A EMESCAM se exime da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo.
- 9.12.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico [www.emescam.br](http://www.emescam.br).
- 9.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 9.14.** Fica eleito o foro da comarca de Vitória/ES para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Edital.

Vitória, 18 de maio de 2020



Professor José Carlos Novaes  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
EMESCAM

Visto:



Prof. Claudio Medina da Fonseca  
Diretor da EMESCAM